



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 256/2011

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor **ANTONIO ALVES DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 18 de agosto de 2011, "Pensão Vitalícia" a Sra. **ANTONIA ROCHA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.106.392/SSP-PR, inscrita no CPF nº. 006.551.679-60, beneficiária do servidor **ANTONIO ALVES DA SILVA** nos termos do Processo nº. 8985/2011 com fundamento nos Artigos 216, 217 e 218, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40 §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de setembro de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06 / Setembro / 2016
DE Nº 9274
UMUARAMA, 06 / 09 / 2011
09.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO